



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ATENÇÃO

**SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR
DESTE PREGÃO PRESENCIAL, POR FAVOR, PREENCHER A
RETIRADA DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA
SEGUINTE E ENVIAR PARA O E-MAIL:**

licitacaovassouras@gmail.com



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Registro de Preços para aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E.MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Sistema Registro de Preços

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, por meio da sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 872/2017, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Marco Aurélio P Salgado, na forma do disposto no processo administrativo n.º 3574/2018, fará realizar, no dia **23 de Maio de 2018, às 10:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Vassouras, situada à Av. Otavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, pelo Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a do início da licitação, no seguinte endereço: Avenida Otávio Gomes, 395, de 10h00min até 16h00min, por meio do telefone (24) 2491-9000 ou pelo e-mail **licitacaovassouras@gmail.com**

1.3.1 O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, no endereço acima, da sede da PMV, pelo e-mail **licitacaovassouras@gmail.com** ou através do site www.vassouras.rj.gov.br. Os interessados deverão portar, ainda, o carimbo da empresa que representam, com CNPJ

1.3.2 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão gerenciador do presente Registro de Preços, a quem caberá praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Presencial é o registro de preços para **aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ**, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

2.2 Os itens objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública denominados **ÓRGÃO ADERENTE OU CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

2.3 As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.4 Os locais e prazos de entrega dos bens objeto do registro de preços estão indicados no Termo de Referência.

2.5 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados no **Termo de Referência (Anexo I)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 A entrega do objeto deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (horas), contados após a solicitação do setor competente, em conformidade com os quantitativos requisitados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), e deverão ser entregues nos endereços indicados no **Termo de Referência (Anexo I)**.

4. ABERTURA



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela(o) Pregoeira(o) designada(o), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 1.233.328,75** (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

5.2 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

Programa de Trabalho 1545100242079000

Natureza da Despesa 339030

Fonte de Recursos 04 Royalties

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Presencial reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Sistema de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela PMV.

7.2 Não serão permitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/ 93.

7.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.4 Um licitante ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

8. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES)

8.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo** acompanhado da **carteira de identidade**, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2 A documentação referida no item **8.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante com firma reconhecida em cartório.

8.3 Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

8.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 8.1 e 8.2**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.7 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação Anexo VII**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

OBS: A Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor. **As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.**

8.8 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VI, juntamente com o credenciamento da empresa.**

8.8-A A não apresentação da declaração de ME/EPP, prevista no item 8.8, **desclassificará a empresa, tendo em vista a Licitação ser Exclusiva** de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas e habilitação em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “**A**” e “**B**”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018	PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO
ENDEREÇO DO LICITANTE	ENDEREÇO DO LICITANTE

9.2 Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**, poderão ser apresentados em 01 (uma) via no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo II**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão, apresentadas em papel timbrado da empresa ou com o carimbo de CNPJ.

9.3 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

9.4 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.5 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

9.6 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

9.6.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.6.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.6.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

9.6.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

9.6.5 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

9.7 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

9.8 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.9 O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados **no item 11**.

10- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no **item 8.7** e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto **no item 8**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 10.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

10.5 Aos licitantes qualificados serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos **itens 10.3, 10.4 e 10.5**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

10.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

10.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

10.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

10.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 19** do edital.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Vassouras, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

11.1 Habilitação Jurídica

- a) registro Comercial**, no caso de empresário, pessoa física;
- b) cédula de identidade do(s) sócio(s);**
- c) ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

e) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

f) ata da respectiva fundação, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação.

11.1.1 Tendo sido apresentados os documentos de habilitação jurídica referenciados nos itens acima quando do credenciamento do licitante, fica dispensada sua nova apresentação como documento de habilitação

11.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Fazenda Federal, a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual, a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.**

11.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

11.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

11.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Qualificação Econômico-financeira

a) Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas:

11.4 Qualificação Técnica

11.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93.

11.5 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

11.5.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentado declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo V** –Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

11.6 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

11.6.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do **Anexo VI** - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007, **juntamente com o Credenciamento.**

11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.9 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

11.9.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente **Anexo VIII**, na forma do art. 32, parágrafo 2º da Lei 8666/93.

11.10 Declaração de Recebimento de documentos e as informações necessárias

11.10.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de recebimento de documentos e as informações necessárias **Anexo IX**, na forma do art. 30, III da Lei 8666/93.

11.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela **AUTORIDADE COMPETENTE** na hipótese de existência de recursos.

11.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12. RECURSOS

12.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

12.5 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Secretário requisitante, devidamente informado, para decisão final.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Sr. Secretário(a). Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr(a) Secretário(a) adjudicará e homologará o procedimento.

13.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Senhor(a) Secretário(a), será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

13.3 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto nº 31. 863,16 de setembro de 2002.

13.5 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na AEMERJ e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantagem;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente na Imprensa Oficial os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (**Anexo I**).

15.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

15.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

15.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMV** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, atestada e acompanhada da Requisição do objeto, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Vassouras**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

16.4 O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias úteis, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

16.5 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

16.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

17.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

17.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE**, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

17.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

17.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.6 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

17.7 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c)** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 18.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

18.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 19.1.1** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 19.1.5** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7** Fizer declaração falsa;
- 19.1.8** Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.1.9 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

19.1.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.1.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

20.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

21.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

21.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.9 Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.11 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração para ME /EPP

Anexo VII – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

Anexo VIII – Declaração a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo IX – Declaração de recebimento de todos os documentos e as informações necessárias

Anexo X – Valor máximo aceitável para contratação do objeto

21.11 O foro central da Comarca do Município de Vassouras-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Vassouras, 02 de Maio de 2018.

Marco Aurélio Sá P. Salgado
Secretária Municipal de Obras e Serviços Público



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I
Pregão Presencial n.º 017/2018
Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA encontra-se elaborado em acordo com as disposições contidas no artigo 15, INCISO II, parágrafo 7º, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, visa estabelecer os requisitos básicos para nortear o Sistema de Registro de Preços para **aquisição de material de construção**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. OBJETO

Aquisição de material de construção através do Sistema de Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ.

3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

Atendimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e normas técnicas pertinentes.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por esta Secretaria, para a manutenção preventiva e corretiva e conservação dos prédios e logradouros públicos do Município de Vassouras/RJ.

4. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens proposto para aquisição, basearam-se no levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme relação de material consolidada, discriminada no Anexo 01 do presente Termo de Referência.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM, EM REGIME DE EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO.**



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As licitantes vencedoras deverão emitir as notas fiscais para recebimento individualmente por esta Secretaria.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Vassouras/RJ, assinada pelo respectivo secretário, para tal finalidade, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa avaliação nos processos de envio e recebimentos de produtos. Havendo desacordo com as especificações constantes deste objeto, ficam sujeitos à aplicação de penalidades previstas neste Termo e seus anexos, no contrato e demais sanções cabíveis.

Os produtos deverão ser entregue de acordo com padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte respeitando às quantidades solicitadas e observadas às regras específicas fixadas no presente Termo e Edital.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Avenida Octávio Gomes, 395, Centro, Vassouras/RJ, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação de Serviços e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta; f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação da aquisição;
- j) Obriga-se a ressarcir a Prefeitura Municipal de Vassouras os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;
- k) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do servidor de seus quadros que será indicado e incluído no termo de contrato.

Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento das obrigações, em especial quanto à execução do contrato descrito neste Termo de Referência, fazendo cumprir todas as disposições das leis em vigor.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

13. DO PRAZO DO FORNECIMENTO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo contados a partir da data indicada na ata, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada.

14. VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado para contratação será definido após a conclusão do mapa de cotação elaborado pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, que será consolidado através de Planilha Orçamentária, a ser encaminhada aos interessados em anexo á este Termo de Referência.

Vassouras, 19 de Abril de 2018.

Marco Aurélio Salgado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEC. OBRAS	TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15	15
2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	15	15
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	15	15
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15	15
5	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	10	10
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	3.750	3.750
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	25	25
8	Arame recozido no 18	KG	50	50
9	Areia lavada	m³	613	613
10	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	160	160
11	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	30	30
12	Base para rele fotoeletrico, Universal	UN	2.000	2.000
13	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	30.500	30.500
14	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UN	4.000	4.000
15	Bloco de concreto prensado, de (10x20x40)cm	UN	5.100	5.100
16	Bloco de concreto prensado, de (15x20x40)cm	un	5.000	5.000
17	Bloco de concreto prensado, de (20x20x40)cm	un	5.000	5.000
18	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (2X1,5MM2)	M	400	400
19	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X2,5MM2)	M	400	400
20	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X4MM2)	M	400	400
21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	120	120
22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	7.000	7.000



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.500	5.500
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	6.000	600
25	Cabo de cobre rigido, secao de 35mm2, classe 2, isolamento 1Kv em XLPE ou EPR, capa PVC preta	m	200	200
26	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	55	55
27	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	55	55
28	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	30	30
29	Caixa de descarga plastica, externa	un	180	180
30	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	300	300
31	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	300	300
32	CAL HIDRATADA ADITIVADA, (SACO C/20KG)	UN	320	320
33	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	13	13
34	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	251	251
35	Cimento Portland CP II - 32	KG	200.500	200.500
36	Cimento Portland de alto forno CP III - 32	KG	2.000	2.000
37	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 600 MM - 1,30 KG/M (LIGA 1200 - H14)	M	50	50
38	Chuveiro eletrico 110/220V	un	80	80
39	Cola para tubo PVC	GR	1.750	1.750
40	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1/2"	M	1.500	1.500
41	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 3/4"	M	5.000	5.000
42	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	30	30
43	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UM	30	30
44	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	32	32
45	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	34	34



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

46	Curva de PVC rígido, 90°, curta, PB, para esgoto predial, diâmetro nominal de 40mm	UN	40	40
47	Curva de PVC rígido, 90°, PBA, PB, para esgoto predial, diâmetro nominal de 50mm	UN	40	40
48	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A	UN	25	25
49	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	30	30
50	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	20	20
51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	25	25
52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	70	70
53	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	21	21
54	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	25	25
55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	36	36
56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	33	33
57	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	250	250
58	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	4	4
59	EUCALIPTO EM TORA COM 6,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 15CM	M	201	201
60	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm	um	30	30
61	FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, MACANETA TIPO BOLA, ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO	UN	70	70
62	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	UN	50	50
63	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x1,50mm ²)	m	200	200
64	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x2,5mm ²)	m	200	200
65	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x4mm ²)	m	200	200
66	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)	un	10	10
67	Fita isolante plastica adesiva, de 19mmx20m.	un	100	100
68	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	220	220
69	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	40	40
70	Grampo para cerca galvanizado 1 x 9	kg	30	30



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

71	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	3	3
72	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	20	20
73	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,4m)	UM	30	30
74	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UM	100	100
75	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	80
76	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	80
77	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	50
78	JOELHO PVC, SOLDABEL,PB, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	40
79	JOELHO PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	40
80	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	80
81	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	40
82	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	un	100	100
83	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 150mm	un	100	100
84	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 200mm	un	100	100
85	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	40
86	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 25W-127V	UN	1.000	1.000
87	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 36W-127V	UN	1.000	1.000
88	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W	UN	2.000	2.000
89	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	51	51
90	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	50	50
91	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDABEL, DE 20MM	UN	60	60
92	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDABEL, DE 25MM	UN	60	60
93	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*", (SOMENTE MACANETAS)	par	50	50



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

94	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M³	20	20
95	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UN	25	25
96	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE 18 LITROS	UN	200	200
97	Massa epoxi endurecedora para vedacao Durepoxi ou similar	kg	2	2
98	MASSA PLASTICA, EM EMBALAGEM DE 400G	UN	10	10
99	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	3.000	3.000
100	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	12	12
101	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	12	12
102	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, para motor a diesel.	l	1.000	1.000
103	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.(desonerado)	m3	403	403
104	PIG-TAIL, P/BOTIJAO DE 45KG	UN	30	30
105	Pistola para aplicacao de silicone	un	20	20
106	PLAFONIER DE ALUMINIO PARA GLOBO, TIPO POPULAR, DE 4"	un	300	300
107	PO DE PEDRA	M3	800	800
108	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	15
109	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	15
110	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	15
111	Prego com cabeca, de (18x30)	Kg	200	200
112	Prego sem cabeca, de (17x27)	Kg	205	205
113	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	2	2
114	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	4	4
115	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	11	11



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

116	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	1.200	1.200
117	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	1.600	1.600
118	RECEPTACULO DE PORCELANA PARA LAMPADA INCANDESCENTE, BASE E-40	UN	200	200
119	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	40	40
120	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm	un	15	15
121	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	11	11
122	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	220	220
123	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.800	1.800
124	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	180	180
125	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50	50
126	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	UN	150	150
127	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	30	30
128	SIKADUR 30 (A+B), C/6KG	UM	50	50
129	SIKA TOP 108 ARMATEC	kg	900	900
130	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	12	12
131	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	55	55
132	Te de inspecao de PVC rigido, Serie R, diametro nominal de (75x75)mm	un	50	50
133	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	15
134	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	40
135	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40	40
136	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1.000	1.000
137	TINTA ACRILICA ANTIMOFO, BRANCA, S/BRILHO	L	2.700	2.700
138	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	55	55
139	Torneira cromada, de 1/2", para filtro	un	45	45
140	Torneira cromada, de 1/2", referencia 1158-A para tanque e cozinha	un	45	45
141	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"	UN	100	100
142	Torneira de pressao, cromada, de 1/2", para jardim	un	42	42



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

143	Torneira de PVC rígido, de 1/2", para tanque ou pia	um	60	60
144	Tubo coletor de esgotos, de polietileno, corrugado, DN de 150mm	m	120	120
145	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/2"	M	100	100
146	Tubo de concreto armado, junta elastica, EA-2, para esgoto sanitario, diametro nominal de 300mm	m	200	200
147	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 400mm	m	200	200
148	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 600mm	m	200	200
149	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 800mm	m	200	200
150	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1000mm	m	200	200
151	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1500mm	m	200	200
152	Tubo PVC serie normal DN 100mm para esgoto predial (NBR 5688)	m	900	900
153	Tubo PVC serie normal DN 150mm para esgoto predial (NBR 5688)	m	300	300
154	Tubo PVC rígido DEFoFo, vara com 6m, de 200mm	m	1.200	1.200
155	Tubo PVC rígido, PB, para esgoto predial, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	um	48	48
156	Tubo de PVC rígido, PBA, classe 20, de 50mm, vara com 6m	m	270	270
157	Tubo de PVC rígido, PBA, classe 20, de 75mm, vara com 6m	m	270	270
158	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	m	360	360
159	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	m	360	360
160	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	m	318	318
161	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	m	318	318
162	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm	m	318	318
163	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm	m	330	330
164	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	300	300
165	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	M	300	300



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

166	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	30
167	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	30
168	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	30
169	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	UN	50	50
170	VALVULA DE RETENCAO DE PE, DE BRONZE, DE 1.1/2"	UN	23	23
171	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	30	30
172	Vaso sanitario de louca, infantil, cor branca	un	70	70
173	Vaso sanitario de louca, sifonado, cor branca	un	75	75
174	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	200	200



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Anexo II
Pregão Presencial n.º 017/2018
Modelo de Proposta

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ATT.: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,
Atendendo a consulta formulada através do Registro de Preço n.º 017/2018, para eventual **aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ**, conforme Termo de Referência no Anexo I, nas condições abaixo:

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15		
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	15		
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	15		
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15		
5	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	10		
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	3.750		
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	25		
8	Arame recozido no 18	KG	50		
9	Areia lavada	m³	613		
10	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	160,00		
11	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	30		
12	Base para rele fotoeletrico, Universal	UN	2.000		
13	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	30.500		
14	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE	UN	4.000		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM				
15	Bloco de concreto prensado, de (10x20x40)cm	UN	5.100		
16	Bloco de concreto prensado, de (15x20x40)cm	un	5.000		
17	Bloco de concreto prensado, de (20x20x40)cm	un	5.000		
18	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (2X1,5MM2)	M	400		
19	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X2,5MM2)	M	400		
20	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X4MM2)	M	400		
21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	120		
22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	7.000		
23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.500		
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	6.000		
25	Cabo de cobre rigido, secao de 35mm2, classe 2, isolamento 1Kv em XLPE ou EPR, capa PVC preta	m	200		
26	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	55		
27	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	55		
28	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	30		
29	Caixa de descarga plastica, externa	un	180		
30	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	300		
31	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	300		
32	CAL HIDRATADA ADITIVADA, (SACO C/20KG)	UN	320		
33	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	13		
34	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50	UN	251		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	A 60 L, PNEU COM CAMARA				
35	Cimento Portland CP II - 32	KG	200.500		
36	Cimento Portland de alto forno CP III - 32	KG	2.000		
37	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 600 MM - 1,30 KG/M (LIGA 1200 - H14)	M	50		
38	Chuveiro eletrico 110/220V	un	80		
39	Cola para tubo PVC	GR	1.750		
40	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1/2"	M	1.500		
41	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 3/4"	M	5.000		
42	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	30		
43	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UM	30		
44	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	32		
45	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	34		
46	Curva de PVC rigido, 90°, curta, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm	UN	40		
47	Curva de PVC rigido, 90°, PBA, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm	UN	40		
48	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A	UN	25		
49	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	30		
50	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	20		
51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	25		
52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	70		
53	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	21		
54	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	25		
55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	36		
56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	33		
57	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC	UN	250		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM				
58	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	4		
59	EUCALIPTO EM TORA COM 6,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 15CM	M	201		
60	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm	um	30		
61	FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, MACANETA TIPO BOLA, ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO	UN	70		
62	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	UN	50		
63	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x1,50mm2)	m	200		
64	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x2,5mm2)	m	200		
65	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x4mm2)	m	200		
66	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)	un	10		
67	Fita isolante plastica adesiva, de 19mmx20m.	un	100		
68	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	220		
69	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	40		
70	Grampo para cerca galvanizado 1 x 9	kg	30		
71	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	3		
72	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	20		
73	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,4m)	UM	30		
74	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UM	100		
75	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80		
76	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM,	UN	80		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	PARA AGUA FRIA PREDIAL				
77	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50		
78	JOELHO PVC, SOLDAVEL,PB, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40		
79	JOELHO PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40		
80	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80		
81	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40		
82	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	un	100		
83	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 150mm	un	100		
84	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 200mm	un	100		
85	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40		
86	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 25W-127V	UN	1.000		
87	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 36W-127V	UN	1.000		
88	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W	UN	2.000		
89	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	51		
90	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	50		
91	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDAVEL, DE 20MM	UN	60		
92	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDAVEL, DE 25MM	UN	60		
93	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*'', (SOMENTE MACANETAS)	par	50		
94	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M³	20		
95	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UN	25		
96	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE18 LITROS	UN	200		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

97	Massa epoxi endurecedora para vedacao Durepoxi ou similar	kg	2		
98	MASSA PLASTICA, EM EMBALAGEM DE 400G	UN	10		
99	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	3.000		
100	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	12		
101	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	12		
102	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, para motor a diesel.	l	1.000		
103	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento.(desonerado)	m3	403		
104	PIG-TAIL, P/BOTIJAO DE 45KG	UN	30		
105	Pistola para aplicacao de silicone	un	20		
106	PLAFONIER DE ALUMINIO PARA GLOBO, TIPO POPULAR, DE 4"	un	300		
107	PO DE PEDRA	M3	800		
108	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15		
109	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15		
110	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15		
111	Prego com cabeca, de (18x30)	Kg	200		
112	Prego sem cabeca, de (17x27)	Kg	205		
113	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	2		
114	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	4		
115	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	11		
116	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2	UN	1.200		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W				
117	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	1.600		
118	RECEPTACULO DE PORCELANA PARA LAMPADA INCANDESCENTE, BASE E-40	UN	200		
119	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	40		
120	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm	un	15		
121	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	11		
122	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	220		
123	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.800		
124	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	180		
125	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50		
126	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	UN	150		
127	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	30		
128	SIKADUR 30 (A+B), C/6KG	UM	50		
129	SIKA TOP 108 ARMATEC	kg	900		
130	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	12		
131	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	55		
132	Te de inspecao de PVC rigido, Serie R, diametro nominal de (75x75)mm	un	50		
133	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15		
134	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40		
135	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40		
136	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1.000		
137	TINTA ACRILICA ANTIMOFO, BRANCA, S/BRILHO	L	2.700		
138	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	55		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

139	Torneira cromada, de 1/2", para filtro	un	45		
140	Torneira cromada, de 1/2", referencia 1158-A para tanque e cozinha	un	45		
141	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"	UN	100		
142	Torneira de pressao, cromada, de 1/2", para jardim	un	42		
143	Torneira de PVC rigido, de 1/2", para tanque ou pia	um	60		
144	Tubo coletor de esgotos, de polietileno, corrugado, DN de 150mm	m	120		
145	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/2"	M	100		
146	Tubo de concreto armado, junta elastica, EA-2, para esgoto sanitario, diametro nominal de 300mm	m	200		
147	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 400mm	m	200		
148	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 600mm	m	200		
149	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 800mm	m	200		
150	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1000mm	m	200		
151	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1500mm	m	200		
152	Tubo PVC serie normal DN 100mm para esgoto predial (NBR 5688)	m	900		
153	Tubo PVC serie normal DN 150mm para esgoto predial (NBR 5688)	m	300		
154	Tubo PVC rigido DEFoFo, vara com 6m, de 200mm	m	1.200		
155	Tubo PVC rigido, PB, para esgoto predial, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	um	48		
156	Tubo de PVC rigido, PBA, classe 20, de 50mm, vara com 6m	m	270		
157	Tubo de PVC rigido, PBA, classe 20, de 75mm, vara com 6m	m	270		



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

158	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	m	360		
159	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	m	360		
160	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	m	318		
161	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	m	318		
162	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm	m	318		
163	Tubo de PVC rígido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm	m	330		
164	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	300		
165	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	M	300		
166	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
167	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
168	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
169	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	UN	50		
170	VALVULA DE RETENCAO DE PE, DE BRONZE, DE 1.1/2"	UN	23		
171	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	30		
172	Vaso sanitario de louca, infantil, cor branca	un	70		
173	Vaso sanitario de louca, sifonado, cor branca	un	75		
174	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	200		

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº.: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua _____, por intermédio da Secretaria Municipal de xxx, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, xxx, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016 do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de entrega de materiais, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a compra dos materiais registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na AEMERJ e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR e DOS CARONAS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **CARONAS**.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados **CARONAS** os órgãos ou entidades municipais, distritais e de outros estados, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** são as constantes do anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens registrados, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os itens registrados poderão ser contratados pelo por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, ora denominados **CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrado, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DA ENTREGA

Os locais de entrega do objeto do registro de preços serão definidos pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no mapa itens ganhos por fornecedor e das Informações desta Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Preços

(Anexo

I).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ORGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SOLICITANTES, para o exercício de 2018 e será informado no momento da formalização da aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

A Fonte de Recurso adotada é: **04**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto da Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: o objeto cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMV cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

contrato.

Parágrafo segundo: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quarto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
Parágrafo quinto: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sexto: o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesse Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo sétimo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na **qualidade de Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; **Termo de Referência – Anexo I** do Edital; **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e **Anexo I** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b)** não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FORNECEDOR** poderá celebrar o contrato com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMV**.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações, pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observando-se o limite fixado, na cláusula quarta.

Parágrafo oitavo: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual



Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras-RJ, __ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Vassouras

EMPRESA VENCEDORA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Anexo I:

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IV
Pregão Presencial n.º 017/2018
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial SRP n.º 017/2018, para **aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ.**

Prezados,

A _____ (empresa) – <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a) _____ (representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no Procedimento Licitatório da Pregão Presencial SRP n.º 017/2018, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Vassouras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável legal

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO V
Pregão Presencial n.º 017/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial SRP n.º 017/2018, **para aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ.**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 017/2018, Processo Administrativo de n.º 3574/2018.

Vassouras, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 017/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, (razão social da empresa),
com _____ sede _____ na _____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para
efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vassouras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO VII
Pregão Presencial n.º 017/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no Edital de Pregão nº 017/2018, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Vassouras, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 017/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Vassouras, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IX
Pregão Presencial n.º 017/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E AS
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão SRP n.º 017/2018, que objetiva **aquisição de material de construção, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vassouras/RJ**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vassouras, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 017/2018
PREÇOS MÁXIMOS / CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15	0,61	9,15
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	15	0,69	10,35
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	15	1,36	20,40
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	15	3,03	45,45
5	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	10	22,73	227,30
6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	3.750	0,90	3375,00
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	25	12,99	324,75
8	Arame recozido no 18	KG	50	5,90	295,00
9	Areia lavada	m³	613	67,70	41500,10
10	ARGAMASSA COLANTE, PARA USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 20 KG	UN	160,00	12,80	2048,00
11	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	30	7,56	226,80
12	Base para rele fotoeletrico, Universal	UN	2.000	7,94	15880,00
13	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	30.500	0,40	12200,00
14	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UN	4.000	0,56	2240,00
15	Bloco de concreto prensado, de (10x20x40)cm	UN	5.100	1,38	7038,00
16	Bloco de concreto prensado, de (15x20x40)cm	un	5.000	1,78	8900,00
17	Bloco de concreto prensado, de (20x20x40)cm	un	5.000	2,38	11900,00
18	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C, DE (2X1,5MM²)	M	400	1,54	616,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

19	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X2,5MM2)	M	400	3,47	1388,00
20	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 750V, PVC/70°C,DE (3X4MM2)	M	400	5,45	2180,00
21	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	120	8,55	1026,00
22	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	7.000	1,29	9030,00
23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5.500	2,32	12760,00
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	6.000	3,24	19440,00
25	Cabo de cobre rigido, secao de 35mm2, classe 2, isolamento 1Kv em XLPE ou EPR, capa PVC preta	m	200	13,64	2728,00
26	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	55	279,00	15345,00
27	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	55	160,18	8809,90
28	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	30	1250,28	37508,40
29	Caixa de descarga plastica, externa	un	180	18,22	3279,60
30	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	300	0,78	234,00
31	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	300	1,64	492,00
32	CAL HIDRATADA ADITIVADA, (SACO C/20KG)	UN	320	12,50	4000,00
33	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	13	20,97	272,61
34	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	251	105,90	26580,90
35	Cimento Portland CP II - 32	KG	200.500	0,42	84210,00
36	Cimento Portland de alto forno CP III - 32	KG	2.000	0,33	660,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

37	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 600 MM - 1,30 KG/M (LIGA 1200 - H14)	M	50	12,30	615,00
38	Chuveiro elétrico 110/220V	un	80	38,37	3069,60
39	Cola para tubo PVC	GR	1.750	0,04	70,00
40	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1/2"	M	1.500	2,01	3015,00
41	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 3/4"	M	5.000	3,33	16650,00
42	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	30	6,03	180,90
43	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, 90 GRAUS, EM POLIPROPILENO, PN 16, PARA TUBOS PEAD, 20 MM X 1/2" - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UM	30	2,84	85,20
44	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	32	6,86	219,52
45	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	34	1,70	57,80
46	Curva de PVC rígido, 90°, curta, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 40mm	UN	40	2,14	85,60
47	Curva de PVC rígido, 90°, PBA, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 50mm	UN	40	14,48	579,20
48	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A	UN	25	22,05	551,25
49	DISJUNTOR MONOFASICO DE 250V, DE 010 A 030A	UN	30	5,64	169,20
50	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	20	48,02	960,40
51	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	25	48,77	1219,25
52	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	70	8,51	595,70
53	DISJUNTOR TRIFASICO 250V, DE 060 A 100A	UN	21	73,79	1549,59
54	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	25	32,86	821,50
55	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	36	6,72	241,92
56	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	33	2,93	96,69



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

57	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	250	5,20	1300,00
58	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	4	16,83	67,32
59	EUCALIPTO EM TORA COM 6,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 15CM	M	201	11,88	2387,88
60	Fechadura, cromada, para portas de abrir de ferro ou aluminio, referencia 1330/22mm	um	30	64,08	1922,40
61	FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, MACANETA TIPO BOLA, ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO	UN	70	32,90	2303,00
62	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	UN	50	19,92	996,00
63	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x1,50mm2)	m	200	0,60	120,00
64	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x2,5mm2)	m	200	0,91	182,00
65	Fio de cobre flexivel, paralelo, 300V, PVC/70oC, de (2x4mm2)	m	200	1,67	334,00
66	Fita crepe em rolo de (19mmx50m)	un	10	2,03	20,30
67	Fita isolante plastica adesiva, de 19mmx20m.	un	100	11,03	1103,00
68	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	220	9,47	2083,40
69	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	40	20,07	802,80
70	Grampo para cerca galvanizado 1 x 9	kg	30	4,70	141,00
71	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	KG	3	7,59	22,77
72	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (3/4"x3m)	un	20	102,43	2048,60
73	Haste de aterramento cobreada, alta camada, de (5/8"x2,4m)	UM	30	29,70	891,00
74	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UM	100	13,96	1396,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

75	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	0,38	30,40
76	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	0,57	45,60
77	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	50	1,47	73,50
78	JOELHO PVC, SOLDABEL,PB, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	40	4,46	178,40
79	JOELHO PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	18,07	722,80
80	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	80	1,29	103,20
81	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	1,75	70,00
82	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 100mm	un	100	4,26	426,00
83	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 150mm	un	100	26,36	2636,00
84	Joelho de pvc rigido, 90º, PB, para esgoto predial, diametro nominal de 200mm	un	100	104,93	10493,00
85	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB 90 GRAUS, DN 75MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40	4,46	178,40
86	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 25W-127V	UN	1.000	6,65	6650,00
87	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA,ELETRONICA, DE 36W-127V	UN	1.000	12,65	12650,00
88	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W	UN	2.000	2,80	5600,00
89	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	51	8,18	417,18
90	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	50	6,41	320,50
91	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDABEL, DE 20MM	UN	60	5,27	316,20
92	LUVA DE CORRER DE PVC, PARA TUBO SOLDABEL, DE 25MM	UN	60	6,54	392,40
93	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2*", (SOMENTE MACANETAS)	par	50	38,03	1901,50
94	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M³	20	1621,15	32423,00
95	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE	UN	25	6,26	156,50



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	1M				
96	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, EM LATAS DE 18 LITROS	UN	200	49,31	9862,00
97	Massa epoxi endurecedora para vedação Durepoxi ou similar	kg	2	45,50	91,00
98	MASSA PLÁSTICA, EM EMBALAGEM DE 400G	UN	10	12,00	120,00
99	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	3.000	15,22	45660,00
100	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	12	12,49	149,88
101	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	L	12	8,60	103,20
102	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, para motor a diesel.	l	1.000	5,40	5400,00
103	Pedra britada no 1 ou 2. Fornecimento. (desonerado)	m3	403	73,26	29523,78
104	PIG-TAIL, P/BOTIJÃO DE 45KG	UN	30	25,00	750,00
105	Pistola para aplicação de silicone	un	20	12,60	252,00
106	PLAFONIER DE ALUMÍNIO PARA GLOBO, TIPO POPULAR, DE 4"	un	300	1,49	447,00
107	PO DE PEDRA	M3	800	59,66	47728,00
108	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	163,29	2449,35
109	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	112,50	1687,50
110	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	15	191,59	2873,85
111	Prego com cabeça, de (18x30)	Kg	200	5,23	1046,00
112	Prego sem cabeça, de (17x27)	Kg	205	4,46	914,30
113	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCO	18L	2	406,49	812,98



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

114	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	4	24,27	97,08
115	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	11	229,65	2526,15
116	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	1.200	15,93	19116,00
117	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	1.600	16,47	26352,00
118	RECEPTACULO DE PORCELANA PARA LAMPADA INCANDESCENTE, BASE E-40	UN	200	5,12	1024,00
119	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	40	13,60	544,00
120	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm	un	15	26,97	404,55
121	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	11	28,48	313,28
122	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	220	2,57	565,40
123	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.800	6,01	10818,00
124	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	180	7,06	1270,80
125	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	50	11,17	558,50
126	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	UN	150	4,89	733,50
127	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	30	10,52	315,60
128	SIKADUR 30 (A+B), C/6KG	UM	50	335,19	16759,50
129	SIKA TOP 108 ARMATEC	kg	900	10,22	9198,00
130	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UN	12	22,98	275,76
131	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	55	3,52	193,60
132	Te de inspecao de PVC rigido, Serie R, diametro nominal de (75x75)mm	un	50	19,45	972,50
133	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	4,94	74,10
134	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM,	UN	40	0,95	38,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)				
135	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40	78,29	3131,60
136	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1.000	0,25	250,00
137	TINTA ACRILICA ANTIMOFO, BRANCA, S/BRILHO	L	2.700	8,51	22977,00
138	TOMADA ELETRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2"	UN	55	7,13	392,15
139	Torneira cromada, de 1/2", para filtro	un	45	49,49	2227,05
140	Torneira cromada, de 1/2", referencia 1158- A para tanque e cozinha	un	45	63,00	2835,00
141	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE1/2"	UN	100	9,00	900,00
142	Torneira de pressao, cromada, de 1/2", para jardim	un	42	16,58	696,36
143	Torneira de PVC rigido, de 1/2", para tanque ou pia	um	60	1,30	78,00
144	Tubo coletor de esgotos, de polietileno, corrugado, DN de 150mm	m	120	21,90	2628,00
145	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1.1/2"	M	100	30,91	3091,00
146	Tubo de concreto armado, junta elastica, EA-2, para esgoto sanitario, diametro nominal de 300mm	m	200	53,57	10714,00
147	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 400mm	m	200	83,85	16770,00
148	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 600mm	m	200	151,73	30346,00
149	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 800mm	m	200	188,70	37740,00
150	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1000mm	m	200	371,35	74270,00
151	Tubo de concreto armado, junta elastica para aguas pluviais, PA-2, sem pintura, diametro de 1500mm	m	200	410,40	82080,00
152	Tubo PVC serie normal DN 100mm para	m	900	8,31	7479,00



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	esgoto predial (NBR 5688)				
153	Tubo PVC serie normal DN 150mm para esgoto predial (NBR 5688)	m	300	19,71	5913,00
154	Tubo PVC rigido DEFoFo, vara com 6m, de 200mm	m	1.200	121,79	146148,00
155	Tubo PVC rigido, PB, para esgoto predial, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	um	48	17,47	838,56
156	Tubo de PVC rigido, PBA, classe 20, de 50mm, vara com 6m	m	270	13,83	3734,10
157	Tubo de PVC rigido, PBA, classe 20, de 75mm, vara com 6m	m	270	27,58	7446,60
158	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	m	360	1,84	662,40
159	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	m	360	2,10	756,00
160	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	m	318	4,54	1443,72
161	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 40mm	m	318	6,60	2098,80
162	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 50mm	m	318	8,70	2766,60
163	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm	m	330	20,04	6613,20
164	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 250 MM, PARA VENTILACAO	M	300	37,87	11361,00
165	TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, DN = 300 MM, PARA VENTILACAO	M	300	52,56	15768,00
166	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	5,34	160,20
167	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	6,31	189,30
168	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	10,65	319,50
169	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	UN	50	1,87	93,50
170	VALVULA DE RETENCAO DE PE, DE BRONZE, DE 1.1/2"	UN	23	68,34	1571,82
171	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	30	4,06	121,80
172	Vaso sanitario de louca, infantil, cor branca	un	70	194,90	13643,00
173	Vaso sanitario de louca, sifonado, cor	un	75	95,03	7127,25



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

	branca				
174	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	200	11,93	2386,00
					1.233.328,75